

CÓDIGO DE CONDUTA DO COLABORADOR PATA NEGRA

Nossos colaboradores devem...

- 1.** agir com transparência, lealdade, integridade e educação quando se relacionar com colegas, clientes, fornecedores e o público em torno da empresa;
- 2.** valorizar a diversidade, a igualdade, dizendo não a qualquer tipo de assédio ou discriminação no ambiente de trabalho, seja por gênero, raça, orientação sexual ou religião;
- 3.** agir com ética e honestidade, evitando qualquer tipo de ajuda financeira, gratificações, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer espécie, em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou vantagens à nossa empresa; tanto de representantes de clientes, de fornecedores ou órgãos públicos;
- 4.** se dedicar buscando sempre a excelência e a melhoria contínua do seu trabalho: devem ainda utilizar os recursos da empresa de forma responsável e eficiente, evitando desperdícios e uso indevido;
- 5.** contribuir para tornar o ambiente de trabalho organizado, higiênico e limpo, onde os aspectos de segurança, saúde ocupacional e de preservação do meio ambiente são fundamentais; a utilização de botas e o cuidado no manuseio de facas, tesouras, esmeril e outras ferramentas devem ser prioridade de cada colaborador na área produtiva da empresa;
- 6.** zelar pela confidencialidade das informações da empresa, clientes e fornecedores, não divulgando-as a terceiros; fica expressamente proibida a divulgação de informações, notícias e imagens da empresa na internet, redes sociais e outras mídias sem a expressa autorização da gerência ou diretoria da empresa
- 7.** nunca fazer uso de drogas, álcool ou tabaco nas dependências da empresa; o uso de quaisquer itens mencionados é expressamente proibido;
- 8.** se comunicar por meio da caixa de sugestões para denunciar, sugerir ou esclarecer qualquer dúvida sobre o Código de Conduta do Colaborador ou qualquer outro assunto que não queira ser identificado.

DOC 002 – GOV - Petrópolis, 21/08/2025